



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI Nº 1143/16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1092/14 de 20 de novembro de 2014 e 1104/15 de 08 de abril de 2015, e da outras providencias.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 1092/14 de 20 de novembro de 2014 e a Lei 1104/15 de 08 de abril de 2015.

ARTIGO 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.